



**Sindicato dos Empregados no Comércio de**  
**Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita**  
Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310-020 - Canoas - RS- F: (051) 3472 5223  
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: [sindec@sindec-rs.org.br](mailto:sindec@sindec-rs.org.br) Site: [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br)

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS  
EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE  
CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA .**

No mês de Novembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2007/2008, com o percentual de **6,00%** sobre os salários de Novembro de 2006. Portanto os empregados no Comércio dos Estabelecimentos Funerários de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita, deverão receber diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.

**Veja como ficam os pisos:**

<b>SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2007</b>	
<b>EMPREGADOS EM GERAL:</b>	<b>R\$ 530,00</b>
<b>FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY"</b>	<b>R\$ 380,00</b>

**VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:**

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
<b>NOV//2006</b>	<b>6,00%</b>	<b>FEV/2007</b>	<b>4,00%</b>	<b>MAI/2007</b>	<b>2,57%</b>	<b>AGO/2007</b>	<b>1,43%</b>
<b>DEZ/2006</b>	<b>5,45%</b>	<b>MAR/2007</b>	<b>3,46%</b>	<b>JUN/2007</b>	<b>2,23%</b>	<b>SET/2007</b>	<b>0,69%</b>
<b>JAN/2007</b>	<b>4,64%</b>	<b>ABR/2007</b>	<b>2,90%</b>	<b>JUL/2007</b>	<b>1,84%</b>	<b>OUT/2007</b>	<b>0,38%</b>

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Dezembro/2007.**

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2008, a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2007,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de janeiro de 2008;** **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio de 2008** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2008;** e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2008,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2008.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2007.

Antonio Fellini  
Presidente